**1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2019-SESAU/PMM, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA E A EMPRESA SOLLUTION COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, COMO MELHOR DECLARA-SE ABAIXO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA** através do CNPJ 10.299.375/0001-58 sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro Dom Aristides, CEP 67.200-000 – Marituba-Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr**. JOSUÉ LACERDA POMPEU,** brasileiro, RG 5696790 SSP/PA e CPF 963.469.492-68, domiciliado e residente na Rua Prudente de Moraes 79 “A”, Bairro Maguari, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, denominada **CONTRATANTE**, resolve Apostilar o contrato nº 052/2019-SESAU/PMM, celebrado com a empresa **SOLLUTION COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.315.739/0001-62, situada na Arthur Bernardes n° 268-A, Bairro de Telégrafo, CEP: 66.115-000 – Belém/PA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Manoel Bladmir Souza da Costa**, brasileiro, portador do RG n°: 236561-PC/PA, CPF n°: 177.331.972-87, residente e domiciliado na Travessa Dr. Enéias Pinheiro, n° 1404, Ed. Alabastro, Apto. 1402, Bairro: Marco – Belém/PA, CEP: 66.095-105, já qualificada no instrumento inicial, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

* 1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotações Orçamentárias conforme abaixo:

**Dotação Orçamentária:** Exercício Financeiro 2020

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ficha: 763**  Exercício: 2020 | |  |
| Fonte do Recurso: | | 1.211.0000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde |
| Classificação Institucional: | | 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS |
| Funcional Programática: | | 10.122.0052.2079.0000 – Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Saúde. |
| Natureza da Despesa: | | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
| **Ficha: 822**  Exercício: 2020 | |  |
| Fonte do Recurso: | | 1.214.0000 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal |
| Classificação Institucional: | | 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS |
| Funcional Programática: | | 10.301.0004.2087.0000 – Manut. da Atenção Básica PAB/FIXO |
| Natureza da Despesa: | | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
| **Ficha: 882**  Exercício: 2020 | |  |
| Fonte do Recurso: | | 1.214.0000 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal |
| Classificação Institucional: | | 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS |
| Funcional Programática: | | 10.302.0050.2093.0000 – Manutenção do programa de Atenção Alta Complexidade |
| Natureza da Despesa: | | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
| **Ficha: 926**  Exercício: 2020 | |  |
| Fonte do Recurso: | | 1.214.0000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal |
| Classificação Institucional: | | 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS |
| Funcional Programática: | | 10.302.0050.2138.0000 – Manut. de Centro de Apoio Psicossocial - CAPS |
| Natureza da Despesa: | | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
| Exercício: 2020  Classificação institucional:  Funcional Programática:  Natureza da Despesa: | 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  10.305.0052.2334.0000 – Ações Voltadas ao Combate a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)  3.3.90.30.00 – Material de Consumo | |
| Fontes do Recurso: | 1.211.0000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  1.213.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual  1.214.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos so SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |

Poderá haver suplementação / remanejamento de outra dotação para o cumprimento do solicitado, na forma da legislação em vigor.

**CLÁSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO:**

**2.1.** A presente alteração Contratual está fundamentada no art. 65º §8º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

**3.1.** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento**.**

Marituba, 28 de maio de 2020.

**JOSUÉ LACERDA POMPEU**

SECRETÁRIO MUNICIPALDE SAÚDEDE MARITUBA/

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_